



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 11 de Abril de 2015 * Ano XV - Edição nº 698

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.066 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Piso de Alta Complexidade/Idosos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.346/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2496.0000 – Piso Alta

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Complexidade/Idoso
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções
Sociais.....R\$ 128.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2492.0000 – Convênio Tribunal de
Justiça
(220) 3.3.50.43.00 – 05.500.020 – Subvenções
Sociais.....R\$ 60.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.067 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei
Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em
conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
nos termos da Resolução nº 4.347/2015, da Câmara
Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual –
PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27
de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-
2017, nas ações do Programa 0004 – denominado
Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com

valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões,
duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento
de R\$ 269.046,00 (duzentos e sessenta e nove mil e
quarenta e seis reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual –
PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27
de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-
2017, nas ações do Programa 0105 – denominado
Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício
de 2015, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois
milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais),
com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.068 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada
pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de
2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em
conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
nos termos da Resolução nº 4.348/2015, da Câmara
Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º
3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015,
nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço
de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00
(dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil
reais), com aumento de R\$ 269.046,00 (duzentos e
sessenta e nove mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal
n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de
2015, nas ações do Programa 0105 – denominado
Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$
2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta
e cinco mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.069 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,
aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de
dezembro de 2014, destinado a execução de
infraestrutura da Avenida João Soares da Costa.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em
conformidade com a Lei Orgânica do Município,
e nos termos da Resolução nº 4.349/2015, da
Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,000
(cento e cinquenta mil reais), destinado a execução
de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa,
com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavim.
Asfáltica e Infra Estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Convênio Casa
Civil.....R\$150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com
recurso proveniente da celebração de convênio com
a Casa Civil do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.070 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei
Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em
conformidade com a Lei Orgânica do Município,
e nos termos da Resolução nº 4.350/2015, da
Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA,
aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de
novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-
2017, nas ações do Programa 0181 – denominado
Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício
de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00
(vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e
quinhentos reais), com aumento de R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.071
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza celebração de subvenção com entidades assistenciais do Município, para repasse de recursos de origem da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.351/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de subvenção social com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme planos de trabalho em anexo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei:

I - Associação Senhor Bom Jesus:

a) Asilo São Vicente de Paula - Valor: R\$ 11.595,66 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

II - Serviço de Obras sociais - SOS:

a) Projeto Saber - Proteção Social Básica - Valor: R\$ 20.611,35 (vinte mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

III - Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança - Valor: R\$ 37.017,55 (trinta e sete mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - APAE - Valor: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais).

Art. 2º. O termo de subvenção a ser firmado será coberto com recursos de origem estadual, depositadas em contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. A duração dos termos de subvenção social será até 30 de junho de 2015, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa a subvenção.

Art. 4º. O valor final e total de cada entidade é o constante do termo firmado entre o município e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social em conformidade com as diretrizes de ação social contidas no Programa Estadual de Proteção Social – Básica e Especial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.072
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Subvenção Social com a Associação Senhor Bom Jesus - Asilo São Vicente de Paula, para repasse de recursos de origem do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.352/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de subvenção social com a Associação Senhor Bom Jesus - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), conforme plano de trabalho em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As subvenções a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem federal, depositados em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no termo final do ajuste.

Art. 4º. O prazo de duração será de 12 (doze) meses, e vigorará entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, as entidades serão notificadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.073
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica Espírita De Ibitinga "Casa Da Sopa".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.353/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de

Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica Espírita De Ibitinga "Casa Da Sopa", aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.074
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024 de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do corrente exercício.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.354/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(199) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – FNAS – IGD BOLSA FAMILIA.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.075
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto para execução de represa.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº

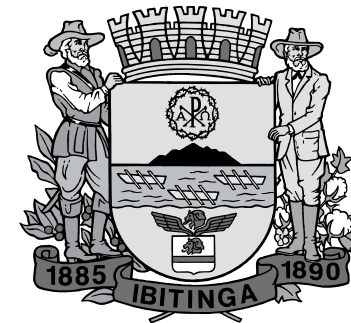
4.355/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto para construção de represa de água no córrego Água Quente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0180.2434. 0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna
(047) – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 100.000,00



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.866
DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Reajusta a Tabela de Preços no fornecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o último reajuste no valor de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE aos consumidores ocorreu em de julho de 2014;

Considerando que aumentos salariais ocorridos no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2015, totalizam 9,09%;

Considerando que o preço da energia elétrica teve aumentos consideráveis entre o mês de julho/2014 e março/ 2015 de 23,50%, com projeção de novo aumento em 10%;

Considerando que somente a despesa de energia elétrica para captação/produção de água representa 30,78% da arrecadação;

Considerando, finalmente, a necessidade da recuperação da capacidade de investimento na ampliação do sistema de produção, armazenamento e distribuição de água para a cidade, ficando o reajuste em 20,00% conforme valores abaixo.

DECRETA:

Art. 1º. O preço do metro cúbico de água fornecida pela Prefeitura Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE - fica sujeito à seguinte tabela:

RESIDENCIAL	TARIFA
Até 15 m ³	R\$ 1,06
De 16 m ³ a 25 m ³	R\$ 1,31
De 21 m ³ a 25 m ³	R\$ 1,58
De 26 m ³ a 30 m ³	R\$ 1,80
De 31 m ³ a 32 m ³	R\$ 1,98
De 33 m ³ a 35 m ³	R\$ 2,20
De 36 m ³ a 37 m ³	R\$ 2,46
De 38 m ³ a 40 m ³	R\$ 2,59
De 41 m ³ a 45 m ³	R\$ 2,93
De 46 m ³ a 50 m ³	R\$ 3,19
De 51 m ³ a 70 m ³	R\$ 3,62
De 71 m ³ a 100 m ³	R\$ 4,07
Acima de 100 m ³	R\$ 4,48
NÃO RESIDENCIAL	R\$ 3,50

Art. 2º. Para fins do artigo anterior, fica mantido o faturamento mínimo equivalente ao consumo de 15 m³ (quinze metros cúbicos) da categoria residencial de água mensal para todos os consumidores.

Art. 3º. O preço público de utilização das redes de esgotos sanitários fica mantido em 50% (cinquenta por cento) do valor da água mensal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.867
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.066, de 08 de abril de 2015, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Piso de Alta Complexidade/ Idosos.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.066, de 08 de abril de 2015, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2496.0000 – Piso Alta Complexidade/Idoso
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções Sociais.....R\$ 128.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2492.0000 – Convênio Tribunal de Justiça
(220) 3.3.50.43.00 – 05.500.020 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.868
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.069, de 08 de abril de 2015, destinado a execução de infraestrutura da

Avenida João Soares da Costa.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavim. Asfáltica e Infra Estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Convênio Casa Civil.....R\$150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.869
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.074 de 08 de abril de 2015, destinado a suprir dotação do corrente exercício.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.074, de 08 de abril de 2015, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(199) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – FNAS – IGD BOLSA FAMILIA.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.870
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.075, de 08 de abril de 2015, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto para execução de represa.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, crédito Especial no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.075, de 08 de abril de 2015, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto para construção de represa de água no córrego Água Quente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0180.2434. 0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna
(047) – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.871
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Suplementar ao orçamento vigente.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com seguinte classificação orçamentária:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TÂNITO E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020. 0000 – Manutenção da Secretaria
(302) 3.3.90.39.00 – 01.100.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TÂNITO E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020. 0000 – Manutenção da Secretaria
(299) 3.3.90.30.00 – 01.100.000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
(303) 3.3.90.39.00 – 01.450.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.872
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Declara de Interesse Social empreendimento denominado de "Terra Nova".

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento denominado "Terra Nova", a ser implantado na área objeto da matrícula 39.873, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.354
DE 06 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANCHI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 4 (quatro) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 17/03/2015, conforme processo administrativo nº 1704/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.355
DE 06 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ADRIANA BIANCHINI, RG nº 19.195.789, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 03/03/2015, conforme processo administrativo nº 1529/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.356
DE 06 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ADRIANA BIANCHINI, RG nº 19.195.789, Professora de Educação Básica I, 2 (dois) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 11/03/2015, conforme processo administrativo nº 1551/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.357
DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. JEAN GONÇALVES PEREIRA, RG nº 43.892.577-4, em substituição ao Sr. FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU, para responder pelo Serviço de Contabilidade da Prefeitura, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 01/04/15 e 20/04/15.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.358
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 30 de março de 2015, a Sra. ADRIANA APARECIDA MARTINS BARION, RG nº 26.126.376-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.359
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 1º de abril de 2015, a Sra. ADRIANA LONGO BRESSANIN, RG nº 20.925.375-7, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.360
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 06 de abril de 2015, a Sra. PAULA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 46.200.242-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.361
DE 10 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANCHI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 24/03/2015, conforme processo administrativo nº 1864/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2014: Ata de Registro de Preços nº 063/2014 - Detentor: RUSSO LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ nº 17.857.777/0001-70. Item 01 (Locação de trator com roçadeira facão com disponibilização de tratorista) R\$ 31,65 por hora. Esclarece-se que todos os preços informados são referentes aos valores unitários de cada item registrado. Luiz Henrique Vido Pascolati - Gestor das Atas de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para decoração em malha no Pavilhão Permanente de Exposições em virtude da realização da 42.ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 28 de abril de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 07 de abril de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para serviços de climatização no Recinto Permanente de Exposições em virtude da realização da 42.ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 27 de abril de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de abril de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de microcomputadores e impressora. Sessão de Julgamento: 29 de abril de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 10 de abril de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de serviço de Segurança Uniformizada no recinto

da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa vencedora: PÉROLA SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ 18.911.639/0001-94, pelo valor mensal de R\$ 22,00 por hora.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 09 de abril de 2015.
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lonas, faixas, banners, placas e adesivos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: A) T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP - CNPJ: 05.781.016/0001-00, para os seguintes lotes e valores: Lote I (Lona com impressão digital + instalação), pelo valor global de R\$ 2.500,00 e Lote II (Lona circular com impressão digital colorida de alta resolução + instalação), pelo valor global de R\$ 8.085,00. B) C2 VIDA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ: 02.115.843/000169, para os seguintes lotes e valores: Lote III (Faixa em lona 380gr/m² com impressão digital colorida de alta resolução + instalação), pelo valor global de R\$ 33.552,00 e Lote VI (Placa em PVC 2mm, sobreposta por adesivo polimérico de alta aderência com impressão digital colorida de alta resolução), pelo valor global de R\$ 21.000,00. C) DNB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS PROMOCIONAIS EIRELI ME - CNPJ: 16.516.760/0001-96, para os seguintes lotes e valores: Lote IV (Banner com impressão digital colorida de alta resolução), pelo valor global de R\$ 6.402,00; Lote V (Lona com impressão digital colorida de alta resolução, 1 face, medidas variadas), pelo valor global de R\$ 11.885,00 e Lote VII (Adesivo para personalização de objetos diversos. Película auto-adesiva, cor de fundo conforme a necessidade), pelo valor global de R\$ 18.612,00. D) VINIL DESIGN LTDA ME - CNPJ: 10.700.699/0001-56, para os seguintes lotes e valores: Lote VIII (Placa de identificação de obra ou outdoor + instalação), pelo valor global de R\$ 73.501,00.

2. Publique-se;
3. Registrem-se os preços;
3. Cumpra-se.
Ibitinga, 09 de abril de 2015.
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de serviço de divulgação de atos oficiais do município, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa vencedora: SOCIEDADE RÁDIO IBITINGA LTDA ME, CNPJ 45.320.843/000103, pelo valor mensal de R\$ 9.400,00 perfazendo um total de R\$ 112.800,00 por ano.
2. Publique-se.

3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 09 de abril de 2015.
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

CONVITE Nº 002/2015 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Convite nº 002/2015, que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria técnica especializada nas áreas de compras, licitações, contratos, processos administrativos e rotinas tributárias conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA, CNPJ nº 07.164.951/0001-45, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 10 de abril de 2015
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório

supracitado, que tem como objeto a concessão de uso nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros "Engenheiro Pedro Secanho Neto" do Município de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame às empresas: a) LANCHONETE PRIVERAN LTDA - ME, CNPJ nº 04.342.938/0001-40, para a LOJA 1 pelo valor mensal de R\$ 647,39 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); b) EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 43.963.933/0001-97, para os itens: LOJA 3 pelo valor mensal de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) e LOJA 4 pelo valor mensal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e c) GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para os itens: LOJA 7 pelo valor mensal de R\$ 51,63 (cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e Loja 11 pelo valor mensal de R\$ 34,61 (trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 09 de abril de 2015
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 10 de abril de 2015.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 359

Ibitinga, 07 de abril de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
MICHEL RICARDO MACHADO DE LIMA

OFÍCIO Nº 360

Ibitinga, 07 de abril de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 128º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a

comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CHARLENY GABRIEL DE JESUS

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 4653/2014, nomeada pela Portaria nº 12.206 de 13/11/2014, DECIDO, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias com prejuízo de sua remuneração do servidor público municipal E.C.A, matrícula 1742.

Ibitinga, 23 de março de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, através de Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados que a nova data da sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 02/2015, será realizada no dia 27 de abril de 2015, as 15h00min. Maiores informações e o edital retificado poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Autarquia, à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga, no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, Telefone 16-33527080, ou, pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br –(licitações SAMS).

Ibitinga, 10 de abril de 2015.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente, comunica que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 15 de Abril de 2015, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

Assunto: SIOPS 1º Bimestre de 2015

Ibitinga, 08 de Abril de 2015.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 563 DE 01ABRIL DE 2015.

O Diretor Superintendente do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da Lei 1706/90, os Senhores: ANA PAULA REIS CÉU-RG nº 16.434.449-4, JULIANA TOMAZELLI SOARES DE ARAUJO-RG nº 33.614.385-0 e CAMILA SILVIA COELHO SZVETNIK-RG nº 32.417.128-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde I.C., matrículas nº 12 e 831, servidora pública municipal, teria, em tese, cometidos possíveis infrações disciplinares, conforme reclamação datada de 10.02.2015 e protocolos e documentos protocolados nº 217/2015 e 218/2015, datados de 20.03.2015, nº 229/2015 e 230/2015, datados de 24.03.2015 e nº 235/2015 datado de 25.03.2015, devendo tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se à servidora acusada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60(sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (artigo 124 da Lei 1706/90).

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 01 de abril de 2015.

Jose Gentil Chies
Chefe de Expediente

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florivaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', para apresentação de assuntos a respeito de projeto da lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – abertura de créditos especiais para o exercício de 2015 e adequação da LOA – 2015, bem como projeto de lei de adequação do planejamento do PPA para 2015, a ser realizado no dia 14 de abril de 2015 – terça-feira - às 14:00 horas, no "Auditório Hélio Fiorentino", na Rua José Custódio, 360.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2015 A 31/03/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	3.393.000,00 814.139,06	271.053,51 640.576,97	216.634,41 218.912,10	219.475,35 594.663,71
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do milit	3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.150.000,00 422.685,92	143.888,14 417.841,14	140.908,45 140.908,45	7.789,60 414.896,32
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 156.660,98	59.725,89 156.660,98	59.725,89 59.725,89	0,00 156.660,98
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00 13.215,81	0,00 13.215,81	0,00 0,00	0,00 13.215,81
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 4.026,49	1.461,68 4.026,49	1.461,68 1.461,68	0,00 4.026,49
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00 15.576,95	6.245,29 15.576,95	6.245,29 6.245,29	0,00 15.576,95
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 6.581,28	1.285,69 6.581,28	1.285,69 1.285,69	0,00 6.581,28
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00 2.472,28	0,00 2.472,28	0,00 0,00	0,00 2.472,28
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 1.317,43	0,00 1.317,43	0,00 0,00	0,00 1.317,43
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00 204.888,00	68.296,00 204.888,00	68.296,00 68.296,00	0,00 204.888,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00 17.946,70	6.873,59 13.101,92	3.893,90 3.893,90	7.789,60 10.157,10
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	572.000,00 109.719,06	35.685,52 109.719,06	35.685,52 36.488,40	35.685,52 74.033,54
3.1.90.13.01	FGTS	0,00 7.510,80	2.345,42 7.510,80	2.345,42 2.791,96	2.345,42 5.165,38
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 102.208,26	33.340,10 102.208,26	33.340,10 33.696,44	33.340,10 68.868,16
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 8.387,93	3.165,85 8.387,93	3.165,85 3.165,85	0,00 8.387,93
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00 8.387,93	3.165,85 8.387,93	3.165,85 3.165,85	0,00 8.387,93
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00 97.659,00	43.964,73 40.448,54	15.211,19 14.962,23	64.088,39 33.570,61
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 3.137,02	-18.846,00 1.507,06	1.055,41 1.055,41	1.629,96 1.507,06
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 74.926,06	60.702,76 20.795,56	6.572,26 6.901,10	60.430,63 14.495,43
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00 157,55	0,00 157,55	0,00 0,00	0,00 157,55
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 350,00	0,00 0,00	0,00 0,00	350,00 0,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 5.390,30	-109,25 5.390,30	5.138,30 5.138,30	0,00 5.390,30
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 6.841,00	1.100,00 5.741,00	0,00 0,00	1.100,00 5.741,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 450,00	450,00 450,00	450,00 0,00	450,00 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00 1.807,80	127,80 1.807,80	127,80 0,00	127,80 1.680,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00 307,27	165,42 307,27	165,42 165,42	0,00 307,27
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 2.469,00	374,00 2.469,00	374,00 374,00	0,00 2.469,00
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00 1.328,00	0,00 1.328,00	1.328,00 1.328,00	0,00 1.328,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 495,00	0,00 495,00	0,00 0,00	0,00 495,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00 3.260,92	525,92 2.955,52	320,12 320,12	305,40 2.955,52



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-2135





CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2015 A 31/03/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00 531,80	377,80 226,40	172,00 172,00	305,40 226,40
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 2.729,12	148,12 2.729,12	148,12 148,12	0,00 2.729,12
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	45.000,00 30.151,50	25.287,50 4.864,00	2.432,00 2.432,00	25.287,50 4.864,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00 30.151,50	25.287,50 4.864,00	2.432,00 2.432,00	25.287,50 4.864,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	349.000,00 142.274,73	18.535,85 56.360,78	18.911,28 20.635,05	86.318,94 55.955,79
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00 13.719,00	0,00 13.719,00	0,00 0,00	0,00 13.719,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 200,00	0,00 200,00	0,00 0,00	0,00 200,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00 650,00	0,00 650,00	650,00 650,00	0,00 650,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 435,00	70,00 435,00	70,00 70,00	0,00 435,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 570,00	0,00 0,00	0,00 0,00	570,00 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00 4.887,75	1.687,99 4.887,75	1.687,99 1.788,60	204,99 4.682,76
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00 59,40	19,80 59,40	19,80 19,80	0,00 59,40
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00 11.247,01	233,10 4.550,54	2.166,06 2.166,06	6.696,47 4.550,54
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 240,00	0,00 240,00	0,00 0,00	0,00 240,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 2.698,80	925,62 2.698,80	925,62 925,62	0,00 2.698,80
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 263,45	47,45 263,45	263,45 263,45	0,00 263,45
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 2.100,00	2.100,00 2.100,00	2.100,00 2.100,00	0,00 2.100,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00 316,95	0,00 316,95	0,00 0,00	0,00 316,95
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00 114,12	54,89 114,12	54,89 54,89	0,00 114,12
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00 57.098,93	0,00 7.598,93	1.815,00 1.815,00	49.500,00 7.598,93
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00 14.520,00	11.374,00 2.420,00	1.210,00 1.210,00	12.100,00 2.420,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00 33.154,32	2.023,00 16.106,84	7.948,47 9.571,63	17.247,48 15.906,84
DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00 11.507,00	0,00 11.507,00	9.580,00 9.580,00	0,00 11.507,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 11.507,00	0,00 11.507,00	9.580,00 9.580,00	0,00 11.507,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 9.580,00	0,00 9.580,00	9.580,00 9.580,00	0,00 9.580,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00 1.927,00	0,00 1.927,00	0,00 0,00	0,00 1.927,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.493.000,00 825.646,06	271.053,51 652.083,97	226.214,41 228.492,10	219.475,35 606.170,71
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				58.109,68	170.124,62



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2015 A 31/03/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					776.295,33
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes..				163.970,01
Total do Saldo					163.970,01
TOTAL GERAL					940.265,34

IBITINGA, 31 de março de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2015 A 31/03/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		528.719,78	343.398,66	872.118,44
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				872.118,44
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				68.146,90
Total do Saldo				68.146,90
TOTAL GERAL				940.265,34

IBITINGA, 31 de março de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 13 de abril de 2015, às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão de Projetos que alteram as Leis Financeiras do Município, sendo eles:

- Alterando o plano plurianual previsto para 2015: PLO 57/2015;
- Alterando as diretrizes orçamentárias previstas para 2015: PLO 58/2015.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.
Ibitinga, 10 de abril de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

ENSINO TÉCNICO GRATUITO DE QUALIDADE

Inscrições de 14 de Abril até às 15 horas do dia 14 de Maio de 2015, pelo site:
www.vestibulinhoetec.com.br



**faça
 vestibulinho
 etec
 de Ibitinga**

CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO (EaD - TELECURSO)
 40 VAGAS - SÁBADO MANHÃ

CONTABILIDADE
 40 VAGAS - NOITE

LOGÍSTICA
 40 VAGAS - NOITE

INFORMÁTICA
 40 VAGAS - NOITE

RECURSOS HUMANOS - NOVO!
 40 VAGAS - NOITE

Mais informações pelos telefones
 3342 6039 e 3341 7046
 ou pelo site
www.etecibitinga.com.br
 Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
 CENTRO PAULA SOUZA
COMPANHIA DE ENSINO SUPERIOR DE IBITINGA

Etec
 Ibitinga